



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
COOPERE E GANHE ACHOU GANHOU – 2023-2024
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 05.028202/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA DE CREDITO COOPERAÇÃO - SICREDI COOPERAÇÃO

Endereço: ALTO JACUI Número: 528 Complemento: SALA 101

Bairro: CENTRO Município: NAO-ME-TOQUE UF: RS CEP:99470-000

CNPJ/MF nº: 87.779.625/0001-81

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Almirante Tamandaré do Sul/RS Carazinho/RS Coqueiros do Sul/RS Não-Me-Toque/RS Santo Antônio do Planalto/RS Tio Hugo/RS Victor Graeff/RS Agrolândia/SC Ibirama/SC Otacílio Costa/SC Pouso Redondo/SC Presidente Getúlio/SC Rio do Oeste/SC Santa Cecília/SC Taió/SC Witmarsum/SC

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

21/08/2023 a 18/06/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

21/08/2023 a 18/06/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A presente promoção está vinculada a aquisição de produtos ou serviços por parte de associados ativos, pessoas físicas e jurídicas, assim como Wooper, que durante o período mencionado neste regulamento (das 10:00h do dia 21/08/2023 até às 15h do dia 18/06/2024) junto da promotora, conforme relação do ANEXO I.

(*) Pessoas físicas portadoras de conta salário que não sejam associados estão impedidos de participar desta promoção, assim como poupadores que não são associados.

O presente evento promocional é destinado a todos os associados pessoas físicas e jurídicas, atuais e futuros, que durante o período das 10 horas do dia 21/08/2023 até às 15 horas do dia 18/06/2024, realizarem operações financeiras através dos produtos abaixo listados da empresa promotora, recebendo, gratuitamente, elemento(s) raspável(is) conforme critérios definidos a seguir:

Associados Pessoa FÍSICA E/OU JURÍDICA:

Produto	Critério	Nº de elementos raspáveis
Crédito Geral*	A cada R\$ 1.000,00 (um mil reais) de valor contratado ¹ para Pessoa Física; A cada R\$ 2.000,00 (dois mil reais) de valor contratado ¹ para Pessoa Jurídica	01 elemento raspável
Crédito Rural e CPR*	A cada R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de valor contratado ¹ para Pronaf. A cada R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) de valor contratado ¹ para Pronamp. A cada R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de valor contratado ¹ para demais.	01 elemento raspável
Depósitos a Prazo ²	A cada R\$ 1.000,00 (um mil reais) ¹	01 elemento raspável
Poupança ³	A cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) ¹	01 elemento raspável
LCA	A cada R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ¹	01 elemento raspável
Fundos de Investimento	A cada R\$ 2.000,00 (dois mil reais) aplicados ¹	01 elemento raspável
Novo associado	A cada nova associação à cooperativa.	10 elementos raspáveis
Indicação de associado	Nova indicação de associado, desde que a associação seja efetivada	05 elementos raspáveis
Atualização de cadastro durante o período vigente da campanha	Efetuar atualização do cadastro junto ao gestor da conta	02 elementos raspáveis

Cartão de Crédito ⁴	A cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) em compras mensais ¹	01 elemento raspável
Seguro Residencial, Empresarial, Automóveis contratado	A cada R\$ 200,00 (duzentos reais) de valor contratado ou renovado ¹	01 elemento raspável
Seguro de Vida novas contratações (exceto prestamista)	A cada R\$ 30,00 (trinta reais) de valor contratado ¹	01 elemento raspável
Seguros Rurais contratados Produtor Rural, Multirisco Rural e RD Equipamentos	A cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) de valor contratado ¹	01 elemento raspável
Seguro Agrícola (Lavouras)	A cada R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do prêmio segurado. ¹	01 elemento raspável
Sicredi Previdência modalidades PGBL ou VGBL	Na contratação ¹	01 elemento raspável
Sicredi Previdência modalidades PGBL ou VGBL	Aporte e/ou portabilidade – a cada R\$ 1.000,00 (mil reais) ¹	01 elemento raspável
Débito em Conta	A cada conta de consumo novo cadastrado	03 elementos raspáveis
Consórcios de automóveis, tratores e caminhões, imóveis	Na contratação de um novo consórcio a cada R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) contratados ¹ .	01 elemento raspável
Consórcios de serviços, motocicletas e móveis planejados	Na contratação de um novo consórcio a cada R\$ 2.000,00 (dois mil reais) contratados ¹ .	01 elemento raspável
Nova Adquirência ou Domicílio Bancário	A cada efetivação do produto	05 elementos raspáveis
Cartões	Adquirir e desbloquear cartão de crédito e/ou múltiplo com função crédito	01 elemento raspável
Cobrança	Na adesão e ativação do sistema de cobrança, com emissão dos primeiros boletos.	05 elementos raspáveis
Pix	Cadastro de chave Pix CNPJ ou CPF e efetivar uma transação. Controle feito pelo gestor	02 elementos raspáveis
Conta salário	Cadastro e/ou portabilidade de salário em conta corrente	01 elemento raspável
Convênio folha de pagamento	A cada efetivação do convênio	10 elementos raspáveis

1. limitado a 100 elementos raspáveis por produto (para todo o período da promoção). Este controle se dará a partir de sistema interno da Cooperativa.
2. Não está incluído aplicações automáticas.
3. A campanha será válida somente para associados da Cooperativa.
4. Os valores mencionados na tabela acima serão considerados, em relação as compras mensais.
5. (*) O valor do crédito contratado não poderá comprometer mais do que 40% da receita do participante.
6. Aplicações e retiradas realizadas no mesmo dia não dão direito a elemento(s) raspável(is), visto que será considerado o incremento líquido diário.

Novo associado (I) Será considerado como associação quando após o ato da abertura de conta, for integralizado o primeiro aporte em capital social.

Poupança: (I) no caso da conta poupança serão distribuídos elementos raspáveis somente para associados. (II) Para efeito entrega de elemento(s) raspável(is) será considerado somente o incremento líquido diário. Os valores remanescentes das transações não serão considerados como saldo a ser somado a aplicações em datas posteriores.

Indicação de associado: A indicação do associado deverá ocorrer de forma presencial em umas das agências participantes. Neste caso receberá os cupons, o(a) associado(a) que trouxer junto com ele o potencial interessado, fisicamente, em uma das agências participantes.

Observação: Associados de contas digitais SICREDI, incluindo Woopers, poderão participar da campanha. Para receber o(s) elementos raspáveis, os mesmos deverão apresentar os comprovantes de transações em uma das agências participantes, conforme seu endereço cadastrado, ao apresentar o comprovante, poderão retirar suas raspadinhas. (ANEXO I).

Forma de contemplação: Serão objetos da presente Promoção 300.000 (trezentos mil) elementos raspáveis durante o período da Promoção,

dentre os quais, 6.000 (seis mil) serão premiados através da modalidade "Assemelhado Vale-Brinde". Cada elemento raspável poderá estar contemplado ou não na modalidade "Assemelhado a Vale-Brinde".

Relação entre o número de elementos raspáveis a serem distribuídos e o de brindes oferecidos: 1 (um) prêmio a cada 50 (cinquenta) elementos raspáveis.

Quantidade de série de vale-brindes que serão emitidos: Série Única.

Data da Expedição da Série Única: 21/08/2023.

Numeração dos Vale-Brindes: Os vale-brindes estarão aleatoriamente numerados dentro do universo de 000.001 a 300.000

A distribuição de todos os prêmios é gratuita, nas agências que o associado faz parte, não cabendo ônus aos contemplados.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 21/08/2023 10:00 a 18/06/2024 15:00

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 300.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 50

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
600	TOALHA ESPORTIVA COM GARRAFA - PERSONALIZADA SICREDI	23,90	14.340,00
600	TÁBUA DE CHURRASCO - PERSONALIZADA SICREDI	30,00	18.000,00
600	SQUEEZE EM PLÁSTICO 750 ML - PERSONALIZADO SICREDI	30,90	18.540,00
350	MOCHILA EM LONA - PERSONALIZADO SICREDI	32,00	11.200,00
150	GARRAFA TÉRMICA DE INOX, 1L - PERSONALIZADA SICREDI	65,00	9.750,00
320	FONE DE OUVIDO - PERSONALIZADO SICREDI	31,50	10.080,00
600	COPO TÉRMICO DE INOX 500ML - PERSONALIZADO SICREDI	37,23	22.338,00
250	COBERTOR EM MICROFIBRA - PERSONALIZADO SICREDI	103,00	25.750,00
60	Cartão pré-pago da bandeira Visa, sem direito a saque	250,00	15.000,00
200	CARREGADOR DE CELULAR DE INDUÇÃO - PERSONALIZADO SICREDI	60,15	12.030,00
250	CANECA DE PORCELANA, 300ML - PERSONALIZADA SICREDI	23,50	5.875,00
500	CADERNO 96 FOLHAS - PERSONALIZADO SICREDI	23,12	11.560,00
120	CADEIRA RECLINÁVEL EM ALUMÍNIO - PERSONALIZADO SICREDI	69,90	8.388,00
400	BONÉ NA COR VERDE - PERSONALIZADO SICREDI	23,00	9.200,00
400	BONÉ NA COR ROSA - PERSONALIZADA SICREDI	23,00	9.200,00
600	BOLSA TÉRMICA, 10 LITROS, COR CINZA – PERSONALIZADA SICREDI	29,90	17.940,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
6.000	219.191,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Serão sumariamente desclassificados Vale-brindes que tiverem sido reproduzidos com o objetivo de burlar as disposições norteadoras do presente evento promocional que apresentarem defeitos ou vícios que impeçam a verificação do direito aos prêmios por parte do(s) contemplado(s) ou, ainda, que não atendam a quaisquer exigências de participação previstas neste Regulamento. Serão desclassificados também os participantes que tentarem burlar o processo de participação, como por exemplo, realizar saques e depósitos em períodos curtos para caracterizar investimentos. Os autores serão excluídos automaticamente da Campanha em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Se o vale-brinde estiver contemplado com um brinde o ganhador deverá efetivar a troca do prêmio na agência da cooperativa onde ele é associado (somente na unidade de atendimento em que é titular da conta corrente). Em caso de associado Wooper, o contemplado deverá escolher uma agência de sua conveniência, conforme relação do ANEXO I. O prêmio será entregue na apresentação do vale-brinde, o qual ficará retido com a empresa promotora para fins de prestação de contas.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

ENDEREÇO DO LOCAL DE EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS:

Os prêmios prometidos ficarão expostos, por meio de material promocional, nas agências participantes (ANEXO I).

PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AOS PRÊMIOS:

O prazo de caducidade do direito aos prêmios indicados neste Regulamento é de 180 (cento e oitenta) dias, contados do encerramento da promoção. Não sendo reclamado neste período à pessoa jurídica promotora converterá o(s) valor(es) do(s) prêmio(s) correspondente(s) em moeda corrente, recolhendo o montante aos cofres do tesouro nacional como renda da união, no prazo subsequente de 10 (dez) dias nos termos do Art. 6º do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO:

O(A) associado(a) contemplado(a) no referido evento, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir da data de encerramento da Promoção, além do período vigente da Promoção, cederá seu nome, imagem, som e voz, com vistas a divulgação do resultado, a critério da empresa promotora, sem nenhum ônus à pessoa jurídica promotora.

DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS:

As dúvidas e controvérsias dos consumidores participantes da Promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, persistindo-as, submetidas à SRE/ME.

Antes das datas das apurações, a empresa fará a comprovação das aquisições dos prêmios, buscando com isso dar cumprimento ao disposto no §1º do art. 15º do Decreto n. 70.951 de 09/08/72 (comprovação de propriedade dos bens).

Ficam impedidos de participar do evento promocional em questão, diretores, conselheiros efetivos e suplentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes da empresa promotora SICREDI COOPERAÇÃO, bem como seus cônjuges. Também ficam impedidos da promoção, associados, pessoa jurídica, nas quais os diretores, conselheiros, dirigentes e colaboradores, estagiários e jovens aprendizes da empresa promotora SICREDI COOPERAÇÃO, mantenham participação societária. Não poderão participar ainda, funcionários, cônjuges e filhos da empresa Santini Consultores Associados Ltda, Agências de publicidade e de Promoção envolvidas seus sócios e colaboradores, a gráfica contratada para impressão dos elementos raspáveis seus sócios e colaboradores, auditores contratados, associados que possuírem ações judiciais vigentes no período de participação, e quaisquer outros que possam ter informação privilegiada a respeito da campanha conforme decisão da empresa promotora. Poupadores que não são associados da cooperativa estão impedidos de participar desta promoção. O controle sobre as pessoas impedidas se dará pela cooperativa promotora.

Não terão direito a receber elementos raspáveis os associados em situação de inadimplência no momento da contratação dos serviços

Distribuição gratuita dos prêmios, sem ônus aos contemplados, ficando proibida a conversão parcial ou total dos prêmios em dinheiro.

Observações sobre o cartão pré-pago:

O saldo do cartão deverá ser utilizado em até 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do prêmio. Caso não seja utilizado neste período será cobrada mensalidade da administradora do cartão no valor de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) que será debitado do saldo disponível.

Ao participar desta Promoção estarão os consumidores concordando tacitamente com todas as disposições constantes neste Regulamento.

O regulamento completo da presente promoção estará disponível por meio de folhetos disponíveis nas Unidades de atendimento que participam da promoção.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do associado participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

O tratamento de dados pessoais dos participantes da presente ação promocional respeitará os princípios e bases autorizativas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais coletados serão utilizados pelo Sicredi para fins de execução da presente campanha e serão mantidos pelo período em que a ação promocional perdurar, exceto se subsistir outra base legal para sua manutenção por tempo superior.

A operacionalização da presente campanha pode ser feita por parceiros do Sicredi, hipótese em que haverá o compartilhamento dos dados dos participantes com a empresa parceira, nos limites do necessário para execução da ação promocional. Destaca-se que tais parceiros estarão vinculados a obrigações de privacidade e proteção de dados em relação aos dados tratados.

O Sicredi garante aos participantes, enquanto titulares de dados, o exercício de todos os seus direitos previstos na LGPD, por meio do envio de e-mail ao DPO do Sicredi no seguinte endereço eletrônico: coop0211_encarregado@sicredi.com.br

Os dados pessoais coletados serão mantidos em ambientes seguros, protegidos por medidas técnicas e administrativas aptas a resguardá-los de acessos não autorizados e situações de destruição, perda, alteração, comunicação e difusão, com padrão usualmente adotado pelo mercado para a proteção de dados.

Informações sobre o tratamento de dados pessoais realizado pelo Sicredi e sobre a sua Política de Privacidade podem ser encontradas no site <https://www.sicredi.com.br/site/politica-de-privacidade/>.

ANEXO I - RELAÇÃO DAS AGENCIAS PARTICIPANTES DA CAMPANHA

AG 02 – VICTOR GRAEFF - Endereço: Rua 23 de Outubro, nº 474, Centro. CEP: 99350-000, Victor Graeff/RS

AG 03 – TIO HUGO - Endereço: Rua Curitiba, nº 25, Centro. CEP: 99345-000, Tio Hugo/RS.

AG 04 – NÃO-ME-TOQUE - Endereço: Av. Alto Jacuí, nº 528, sala 101, Centro. CEP: 99470-000, Não-Me-Toque/RS.

AG 05 – CARAZINHO - Endereço: Av. Flores da Cunha, nº1010, Centro. CEP: 99500-000, Carazinho/RS.

AG 06 – SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - Endereço: Av. Jorge Müller, nº 1150, Centro. CEP: 99525-000, Santo Antônio do Planalto/RS

AG 07 – COQUEIROS DO SUL - Endereço: Av. Presidente Vargas, nº347, Centro. CEP: 99528-000, Coqueiros do Sul/RS.

AG 08 – ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL - Endereço: Av. General Lopes de Oliveira, nº 120, Centro. CEP: 99523-000, Almirante Tamandaré do Sul/RS.

AG 09 – CARAZINHO SUL - Endereço: Av. Flores da Cunha, nº3025, Glória. CEP: 99500-000, Carazinho /RS.

AG 10 – NÃO-ME-TOQUE OESTE - Endereço: R. Cel Alberto Schmitt, nº 887, Centro. CEP: 99470-000, Não-Me-Toque/RS.

AG 11 – CARAZINHO CENTRO - Endereço: Av. Flores da Cunha, nº1752, Centro. CEP: 99500-000, Carazinho /RS.

AG 12 – PRESIDENTE GETÚLIO - Endereço: Rua Henrique Fuerbringer, 455 Centro. CEP: 89150-000, Presidente Getúlio / SC.

AG 13 – POUSO REDONDO - Endereço: Rua 23 de Julho, nº 259, Centro. CEP: 89172-000, Pouso Redondo/SC.

AG 14 – TAIÓ - Endereço: Av Nereu Ramos, nº 77 Centro. CEP: 88190-000, Taió / SC.

AG 15 – IBIRAMA - Endereço: Rua Marquês do Herval, nº43 Centro - CEP 89140-000, Ibirama/SC.

AG 16 – WITMARSUM - Endereço: Rua 7 de Setembro nº 2303, Centro, CEP 89157-000, Witmarsum/SC.

AG 17 – OTACÍLIO COSTA - Endereço: Avenida Olinkraft, n 2599, Centro, CEP 88540-000, Otacilio Costa/SC.

AG 18 – AGROLÂNDIA - Endereço: Rua dos Pioneiros, nº 877, Centro, CEP 88420-000, Agrolândia/SC.

AG 19 – SANTA CECÍLIA Endereço: Rua Neureu Ramos, 425, Centro, CEP: 89540-000, Santa Cecília/SC.

AG 20 – AGÊNCIA EMPRESAS - Endereço: Av. Flores da Cunha, nº3589, Borguetti. CEP: 99500-000, Carazinho/RS.

AG 21 – RIO DO OESTE – Endereço: Sete de Setembro,1330. CEP: 89180-000. Rio do Oeste/SC.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 12/07/2023 às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador WGT.LGO.PSZ